DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS SEGUINTES TERMOS:

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o próprio municipal, onde se realiza a festa da cana, com o nome de PARQUE DE EXPOSIÇÕES JORGE ALBERTO SCANDIUZZI, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.
Parágrafo Único – A denominação que ora faz, não é aplicável ao Ginásio Municipal de esportes Dr. Altino Arantes.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezenove de agosto de dois mil e nove

DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA.Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ANTÔNIO MARMO MOTA
Diretor do Departamento Administrativo